



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Relatório mensal de despesas com diárias e prestação de contas dos Servidores e Vereadores no mês de fevereiro de 2022.

Nome do beneficiário	Valor despedido	Data inicial	Data final	Data de deferimento
Ana Paula Severiano	1.890,00			
Fabricio Teixeira do Prado	1.620,00			
Renata de Cássia Cunha Chagas	1.890,00			
Luiz Henrique Reis Galvão	1.890,00			
Cleberon Rodrigues Vilela Salgado	1.890,00			
Rodiney Francisco Buril	1.890,00			
Valor das Inscrições			3.900,00	
Valor das Passagens			0,00	
Valor total das diárias			11.070,00	
Valor de locomoção (Van e táxi)				
Total geral das despesas			14.970,00	



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ANA PAULA SEVERIANO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 15/02/2022

Data de Chegada: 18/02/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Horizonte.

O curso abordou as formas de controle da Administração Pública, englobando o controle social exercido, bem como o controle interno e externo, inclusive o exercido pelos Tribunais de Contas. Destacou a relevância da implementação do sistema de Controle Interno nos órgãos públicos, a realizar controle preventivo diante os atos da Administração Pública.

Para tanto, discutiu-se sobre o conceito dos diversos tipos de controle, quais sejam o controle social, institucional, interno e externo, na qual o institucional trata-se do controle exercido pela própria Administração Pública, à luz da Constituição Federal de 1988. Esse controle também se baseia na Lei de Acesso à Informação e uma das ferramentas utilizadas pelo órgão, como é o caso do portal da transparência, dispondo de informações pertinentes aos atos da Administração Pública.

Ademais, foi discutida sobre a participação da sociedade no controle de atos da Administração Pública, o chamado controle social, que pode ser realizado através das plataformas de ouvidoria do órgão, na qual o cidadão poderá encaminhar reclamações, dúvidas, sugestões, denúncias, entre outros.

Ainda por meio da disponibilização dos dados no Portal da Transparência, o cidadão pode, atualmente, compartilhar o resultado de suas buscas enquanto fiscalizador em redes sociais, ampliando o conhecimento da sociedade dos atos praticados pela Administração Pública. Também poderão ser utilizados portais para abaixo-assinados, com fins de manifestação sobre determinados assuntos, referentes à utilização de recursos públicos.

Deste modo, foi possível notar que, a participação da sociedade, no exercício do controle social, contribui para uma gestão proba e eficiente, permitindo uma melhor utilização dos recursos públicos.

4. Valores Solicitados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA SEVERIANO
Assessora de Gabinete

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 15/02/2022

Data de Chegada: 18/02/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Horizonte.

O curso abordou as formas de controle da Administração Pública, englobando o controle social exercido, bem como o controle interno e externo, inclusive o exercido pelos Tribunais de Contas. Destacou a relevância da implementação do sistema de Controle Interno nos órgãos públicos, a realizar controle preventivo diante os atos da Administração Pública.

Para tanto, discutiu-se sobre o conceito dos diversos tipos de controle, quais sejam o controle social, institucional, interno e externo, na qual o institucional trata-se do controle exercido pela própria Administração Pública, à luz da Constituição Federal de 1988. Esse controle também se baseia na Lei de Acesso à Informação e uma das ferramentas utilizadas pelo órgão, como é o caso do portal da transparência, dispondo de informações pertinentes aos atos da Administração Pública.

Ademais, foi discutida sobre a participação da sociedade no controle de atos da Administração Pública, o chamado controle social, que pode ser realizado através das plataformas de ouvidoria do órgão, na qual o cidadão poderá encaminhar reclamações, dúvidas, sugestões, denúncias, entre outros.

Ainda por meio da disponibilização dos dados no Portal da Transparência, o cidadão pode, atualmente, compartilhar o resultado de suas buscas enquanto fiscalizador em redes sociais, ampliando o conhecimento da sociedade dos atos praticados pela Administração Pública. Também poderão ser utilizados portais para abaixo-assinados, com fins de manifestação sobre determinados assuntos, referentes à utilização de recursos públicos.

Deste modo, foi possível notar que, a participação da sociedade, no exercício do controle social, contribui para uma gestão proba e eficiente, permitindo uma melhor utilização dos recursos públicos.

4. Valores Solicitados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 15/02/2022

Data de Chegada: 18/02/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Horizonte.

O curso abordou as formas de controle da Administração Pública, englobando o controle social exercido, bem como o controle interno e externo, inclusive o exercido pelos Tribunais de Contas. Destacou a relevância da implementação do sistema de Controle Interno nos órgãos públicos, a realizar controle preventivo diante os atos da Administração Pública.

Para tanto, discutiu-se sobre o conceito dos diversos tipos de controle, quais sejam o controle social, institucional, interno e externo, na qual o institucional trata-se do controle exercido pela própria Administração Pública, à luz da Constituição Federal de 1988. Esse controle também se baseia na Lei de Acesso à Informação e uma das ferramentas utilizadas pelo órgão, como é o caso do portal da transparência, dispondo de informações pertinentes aos atos da Administração Pública.

Ademais, foi discutida sobre a participação da sociedade no controle de atos da Administração Pública, o chamado controle social, que pode ser realizado através das plataformas de ouvidoria do órgão, na qual o cidadão poderá encaminhar reclamações, dúvidas, sugestões, denúncias, entre outros.

Ainda por meio da disponibilização dos dados no Portal da Transparência, o cidadão pode, atualmente, compartilhar o resultado de suas buscas enquanto fiscalizador em redes sociais, ampliando o conhecimento da sociedade dos atos praticados pela Administração Pública. Também poderão ser utilizados portais para abaixo-assinados, com fins de manifestação sobre determinados assuntos, referentes à utilização de recursos públicos.

Deste modo, foi possível notar que, a participação da sociedade, no exercício do controle social, contribui para uma gestão proba e eficiente, permitindo uma melhor utilização dos recursos públicos.

4. Valores Solicitados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 15/02/2022

Data de Chegada: 18/02/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Horizonte.

O curso abordou as formas de controle da Administração Pública, englobando o controle social exercido, bem como o controle interno e externo, inclusive o exercido pelos Tribunais de Contas. Destacou a relevância da implementação do sistema de Controle Interno nos órgãos públicos, a realizar controle preventivo diante os atos da Administração Pública.

Para tanto, discutiu-se sobre o conceito dos diversos tipos de controle, quais sejam o controle social, institucional, interno e externo, na qual o institucional trata-se do controle exercido pela própria Administração Pública, à luz da Constituição Federal de 1988. Esse controle também se baseia na Lei de Acesso à Informação e uma das ferramentas utilizadas pelo órgão, como é o caso do portal da transparência, dispendo de informações pertinentes aos atos da Administração Pública.

Ademais, foi discutida sobre a participação da sociedade no controle de atos da Administração Pública, o chamado controle social, que pode ser realizado através das plataformas de ouvidoria do órgão, na qual o cidadão poderá encaminhar reclamações, dúvidas, sugestões, denúncias, entre outros.

Ainda por meio da disponibilização dos dados no Portal da Transparência, o cidadão pode, atualmente, compartilhar o resultado de suas buscas enquanto fiscalizador em redes sociais, ampliando o conhecimento da sociedade dos atos praticados pela Administração Pública. Também poderão ser utilizados portais para abaixo-assinados, com fins de manifestação sobre determinados assuntos, referentes à utilização de recursos públicos.

Deste modo, foi possível notar que, a participação da sociedade, no exercício do controle social, contribui para uma gestão proba e eficiente, permitindo uma melhor utilização dos recursos públicos.

4. Valores Solicitados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Vice-Presidente



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RODINEY FRANCISCO BURIL **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

1. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 15/02/2022

Data de Chegada: 18/02/2022

2. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Horizonte.

O curso abordou as formas de controle da Administração Pública, englobando o controle social exercido, bem como o controle interno e externo, inclusive o exercido pelos Tribunais de Contas. Destacou a relevância da implementação do sistema de Controle Interno nos órgãos públicos, a realizar controle preventivo diante os atos da Administração Pública.

Para tanto, discutiu-se sobre o conceito dos diversos tipos de controle, quais sejam o controle social, institucional, interno e externo, na qual o institucional trata-se do controle exercido pela própria Administração Pública, à luz da Constituição Federal de 1988. Esse controle também se baseia na Lei de Acesso à Informação e uma das ferramentas utilizadas pelo órgão, como é o caso do portal da transparência, dispondo de informações pertinentes aos atos da Administração Pública.

Ademais, foi discutida sobre a participação da sociedade no controle de atos da Administração Pública, o chamado controle social, que pode ser realizado através das plataformas de ouvidoria do órgão, na qual o cidadão poderá encaminhar reclamações, dúvidas, sugestões, denúncias, entre outros.

Ainda por meio da disponibilização dos dados no Portal da Transparência, o cidadão pode, atualmente, compartilhar o resultado de suas buscas enquanto fiscalizador em redes sociais, ampliando o conhecimento da sociedade dos atos praticados pela Administração Pública. Também poderão ser utilizados portais para abaixo-assinados, com fins de manifestação sobre determinados assuntos, referentes à utilização de recursos públicos.

Deste modo, foi possível notar que, a participação da sociedade, no exercício do controle social, contribui para uma gestão proba e eficiente, permitindo uma melhor utilização dos recursos públicos.

4. Valores Solicitados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2022.

RODINEY FRANCISCO BURIL
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/02/2022

Data de Chegada: 25/02/2022

3. Justificativa

Justifica-se o presente para a participação do vereador em curso de capacitação cujo tema foi: “CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, realizado pela empresa Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Horizonte.

A capacitação teve como objetivo abordar os conceitos modernos e fundamentais, acerca dos controles, que permitem o bom funcionamento da democracia, por meio da transparência e prestação de contas. Deste modo, discutiu sobre o conceito de controle e como ele ocorre, analisar as diferenças entre controle social e institucional e compreender a importância do cidadão no acompanhamento da gestão dos recursos públicos.

Os tipos e formas de controle dos atos da Administração Pública estão relacionadas aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, transparência etc., que são: controle institucional, exercido pela própria administração, podendo ser externo ou interno; e o controle social, exercido pela sociedade, dispostos pela Constituição Federal.

Acerca do controle institucional, ele poderá ser interno, sendo realizado dentro do próprio órgão, e externo, no qual será exercido pelos Poderes Judiciário e Legislativo, Polícia Judiciária, Tribunal de Contas e pelo Ministério Público. Em âmbito municipal, o controle externo é realizado pela Câmara de Vereadores, enquanto nos estados, é exercido pela Assembleia Legislativa.

Já o controle social, pode ser exercido por meio de iniciativas do ente público, em conjunto com a sociedade, através da realização de audiências públicas, conferências, criação de conselhos e organizações e ouvidoria do órgão. A sociedade também pode realizar manifestações em suas redes sociais, individualmente ou por grupos organizados de controle social.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.620,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 03 de março de 2022.

FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 04 de março de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente